

5.3.2 — A categoria profissional e o estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

5.3.3 — A referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

5.3.4 — A indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

5.3.5 — O endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

6.1 — Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da sua equiparação, documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos e cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

8 — A falta dos documentos referidos no n.º 6.1 ou dos currículos após o termo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da portaria atrás referida, no expositor da secção de pessoal, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

10.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, parte C.

11 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

12 — Constituição do júri:

Presidente — João Manuel Carreira da Conceição Coucelo, assistente graduado de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais efectivos:

1.º Isabel Páscoa Rocha, assistente graduada de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal.

2.º Fernando José Marques de Matos, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

1.º Maria Teresa Oliveira Simões Alfaiate, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal.

2.º Jorge Manuel Santos Fortuna, assistente graduado de medicina interna do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José Albino e Silva*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 18 489/2006

1 — Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, dou por finda a comissão de serviço do mestre José Manuel Carraça da Silva no cargo de director regional de Educação do Centro, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado nos termos do despacho conjunto n.º 348/2005 (2.ª série), de 10 de Maio.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos em 16 de Agosto de 2006.

21 de Agosto de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 18 490/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

10 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

### ANEXO

#### Instituto Superior da Maia

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Psicologia . . . . .	—	L	6	180	Psicologia . . . . .	L	R/B — AD-814/2006.